



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 158

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 158

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº028/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo nº1, da Lei Municipal nº 323/2020 de 22 de janeiro de 2020, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.719,15 (setenta e três mil setecentos e dezenove reais e quinze centavos) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 31 de Março de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

PREFEITO DO MUNÍPIO DE CAIABU

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 158

Página 3 de 5

### MUNICÍPIO DE CAIABU

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº028

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMEI 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<b>Ficha Programa</b>	<b>Projeto - Atividade</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>F. Rec.</b>	<b>Valor</b>
3403 4	2003	3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	5 R\$	73.719,15
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>73.719,15</b>

\* Recurso Cessão Onerosa Pré-Sal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 158

Página 4 de 5

### DECRETO Nº 029/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

*“Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO: É uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, ela se inicia no Domingo de Ramos.

#### DECRETA:

Art.1º- Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 09 de Abril do ano em curso.

Art. 2º – Os servidores lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de Abril de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETOR DE SECRETARIA

### Portarias

### PORTARIA Nº 062/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a ratificação os artigos da portaria 003/2020, da Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu e dá outras providências.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 003/2020, o Sr. ENEAS ANTUNES FERREIRA.

Art. 2º - Ficam ratificados os artigos da Portaria nº 003/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de Fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

### PORTARIA Nº 070/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre a convocação do aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, que especifica.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

Considerando a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 158

Página 5 de 5

### RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, a candidata aprovada em Processo Seletivo, nº 002/2019, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Henrique Pedro Ferreira, 228- Caiabu – SP, das 8:00 às 17:00 horas, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em Regime Contratual Especial previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2019, de 27 de março de 2019 e legislação aplicável, abaixo relacionada em suas respectivas funções públicas:

Clas.	Cargo	Nome	CPF	Inscrição
1º	Coveiro	Marcos Lino dos Santos	056.735.728-75	1885302

Art. 2º. O candidato acima relacionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias Úteis, para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de Abril de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria